

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 174

"ANULA VERBAS, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS
E SUPLEMENTARES A DIVERSAS VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ; Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam anuladas em R\$ 215.580,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e oitenta cruzeiros), as seguinte verbas:

0121-8.04.2-Mat.Perm.Secretaria- Aquisição e moveis.....	3.000,00
0131-8.07.0-Pes.Fixo-Contadoria- a) Vencimentos.....	32.000,00
0131-8.07.0-Pes.Fixo-Contadoria- b) Salario familia.....	720,00
101-8. 11.0-Pes.Fixo-Tesouraria- d) Substituições.....	2.200,00
111-8.12.0-Pes.Fixo-Fiscalisaçãõ- a)Vencimentos.....	12.000,00
211-8.29.4-Disp.Div-Serv.Indig. a)medicamentos urgencia..	2.000,00
301-8.33.0-Pes.Fixo-Ensino Primario- a) vencimentos.....	64.860,00
301-8.33.0-Pes.Fixo- " " c)ssubstituições....	15.000,00
411-8.49.4-Disp.Div.Higiene Municipal-Seneamento cidade..	1.000,00
502-8.51.4 Desp.Div.Fomento-Distrib.sementes.....	1.000,00
812-8.81.4 Desp.Div.Emplacamento ruas-Aquisiç. placas....	5.000,00
813-8.81.1 Pes. Var.Parques Jardins-Diaristas serviço....	8.000,00
831-8.83.4 Desp.Div.Desob.rio Mutum-Diaristas,ferr.mat out	1.000,00
931-8.93.4 Desp.Div.Abono e Ajuda de Custas.....	67.800,00
Total das anulações.....	215.580,00

Art. 2º- Ficam abertos créditos suplementares na importância de R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta cruzeiros), em reforço as seguinte verbas, do orçamento vigente:

101-8.11.3-Mat.Consumo-Tesouraria-Aquisição livros e impr.	3.000,00
111-8.12.0-Pes.Var.-Fiscalisaçãõ- d) Diarias dos fiscais..	1.200,00
111-8.12.4-Pes.Var.- " - Transporte dos Fiscais..	4.800,00
602/2-8.63.3-Mat.Cons.Uzina Ibituba-Aquisiç.Lamp. e outros	12.000,00
813-8.81.4 -Desp.Div.Parques e Jardins-Mat.eletrico e mão de obra.....	7.600,00
851-3.85.1-Pes.Var.-Limpeza Publica-Diaristas no serviço..	64.200,00
881-3.88.4-Desp.Div-Iluminação cidade.pag.Empresa Lutzow..	500,00

Art. 3º- Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$ 162.066,90 (cento e sessenta e dois mil sessenta e seis cruzeiros e noventa centavos) para atender o pagamento das seguintes despesas:-

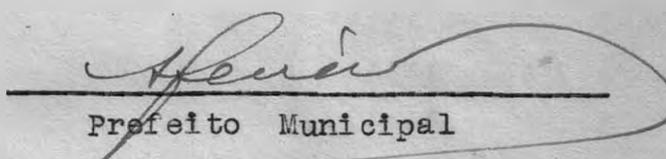
Pagar diaristas em serv.consertUzina Hydro-elet.Ibituba	853,30
Pagar pensão fornecida a Junta de Alist. Militar.....	3.150,00
Pagar um funcionario auxiliar.....	4.906,80
Pagar serviço de calçamento da cidade.....	150.000,00
Pagar fornecimento energia fornecida mês dezembro de 1955, a Empresa Lutzow S/A.....	2.467,80
Pagar material elétrico para Grupo de Mascarenhas.....	689,00
Total dos créditos especiais.....	162.066,90

Art. 4º- Os necessários recursos advirão das anulações de que trata o art. 1º da presente lei, e do excesso de arrecadação apurado na forma do índice técnico de que trata o art. 11, § 3º número II, do Decreto lei nº 2.416, de 17-7-940.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 3 de novembro de 1956



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 3 de novembro de 1956



Secretario